

**LEILÃO N.º 001/2010.**  
**PROCESSO N.º 024/2010.**  
**OBJETO: BENS MÓVEIS**  
**EDITAL DE ABERTURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**  
**ENCERRAMENTO E LEILÃO: 12 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:00 HS.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Mira Estrela - SP.  
Praça Cândido Brasil Estrela, n.º 559.  
CEP -15580-000 – Mira Estrela – SP.

**F A Z S A B E R**, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 12 de Março de 2010, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal Mira Estrela, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 701, nesta cidade de Mira Estrela, será levado à leilão conforme seguem:

**1 - DO OBJETO**

Objetiva alienar, por intermédio de Leilão Público os Bens Móveis descritos abaixo:

- a) Uma Pá Carregadeira, marca Fiat Allis, modelo FR 12, ano de fabricação o 2002, diesel, cor laranja, nas seguintes condições que se encontra, avaliado por **R\$.89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**.
- b) Um Micro-Ônibus, marca/modelo: marcopolo/ Volare A8, ano e modelo 2004, diesel, 24 lugares, potência 145 CV, Placa DBB – 3288, chassi n° 93PB05B304C012965, nas condições que se encontra, avaliado por **R\$.60.000,00 (Sessenta mil reais)**.
- c) Um Micro-Ônibus, marca/modelo – FIAT/DUCATO MINIBUS, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor azul, diesel, capacidade 16 lugares, Placa CPV 14 12, chassi 93W244M2362004481, nas condições que se encontra, avaliado por **R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais)**.
- d) Um Veículo, marca VW/Kombi, tipo: Misto/camioneta, ano de fabricação/modelo 1998, 08 lugares, cor branca, combustível gasolina, Placa BFY – 2329, chassi: 9BWZZZ237WP004166, nas condições que se encontra, avaliado por **R\$.7.000,00 (Sete mil reais)**.
- e) Um Veículo usado, marca Ford/Belina, ano de fabricação/modelo 1986, nacional, Placa CPV – 1536, combustível álcool, chassi n° 9BFDXXLB1DFD88079, cor branca, nas condições que se encontra, avaliado por **R\$.1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Os bens citados acima se encontram a disposição dos interessados no Almojarifado Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua João Castrequini n.º 795, Esquina com a Rua Egidio Cândido Borges, para verificação e conhecimento.

**2 - NORMAS GERAIS**

## 2.1. PRÉVIO CADASTRAMENTO.

2.1.1. Os interessados em participar ao presente leilão deverão promover o seu cadastramento comparecendo à **Câmara Municipal, Rua Manoel Estrela Matiel, nº 701**, ante o Responsável pelo Setor de Licitações com antecedência mínima de meia (1/2) hora, portando RG, ou equivalente e CPF.

*2.1.1.1. Eventual retardatária que deseje participar, deverá promover o seu cadastro antes de que a máquina/veículo em que é interessado ser colocado para lances.*

2.1.2. Se o interessado não for estar presente, deverá:

2.1.2.1. Se pessoa Jurídica, credenciar um representante que, munido de procuração e o Contrato Social/Estatuto da empresa, será o seu representante;

2.1.2.2. Se pessoa física deverá ser representada por procurador com instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

## 2.2. OUTRAS NORMAS.

2.2.1 - O Leilão será procedido por leiloeiro não Oficial, servidor público municipal, designado por Portaria específica e será realizado no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, nº 701 em frente da qual, uma (01) hora antes, estarão os veículos à disposição dos interessados.

2.2.2 – O Leilão será dirigido pelo Servidor designado que consultará os presentes quanto aos lances até que nenhum lance seja feito, encerrando a etapa com o lance de maior valor.

2.2.2.1- **Os lances, em todos os veículos leiloados, somente poderão ser acrescidos de cem reais, no mínimo.**

**2.2.2.2. Encerrada a fase de lances, o vencedor deverá apresentar como pagamento cinco por cento (05%) do valor do lance, devendo o restante ser pago após a lavratura da Ata.**

2.2.3. Os bens serão adjudicados a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

2.2.4 Os bens, uma vez arrematados e lavrada a competente ATA, serão entregues ao arrematante mediante a complementação do pagamento integral do lance em dinheiro.

2.2.5- Se o pagamento for em cheque, natureza **pro-solvendo**, será considerado o adimplemento após efetiva liberação do numerário, quando será efetivada a entrega do bem leiloadado.

2.2.6 - A Prefeitura terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entregar os documentos, dos bens leiloados, após o efetivo adimplemento.

2.2.7 - O presente Leilão é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.8 - Maiores informações serão prestadas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Praça Cândido Brasil Estrela, 559, no horário de expediente, ou pelos Fones/Fax: (17) – 3846.12.43 / 3846.1163.

2.2.9 - Para dirimir quaisquer controvérsias deste Edital (certame), o foro competente é o da Comarca de Cardoso – SP, que é o privilegiado do Município e, assim, com exclusão de qualquer outro.

#### APROVO O EDITAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 23 de Fevereiro de 2010.

**ROSIMEIRE MATIOLI DA SILVA  
BORGES**

Presidente da CPL

**MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI**

Prefeito Municipal

#### APROVO O PRESENTE EDITAL.

a. Procurador Jurídico: .....